



**LEI MUNICIPAL Nº: 927/2012.**

Publicado no Diário  
da Assembleia  
em 23/05/12

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>169/2012</u>
31 MAIO 2012
Recebido ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Expedido ( )

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SINDROME DE DOWN, SÍMBOLO DA INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SER INCLUÍDO NA LEI MUNICIPAL N.º 791/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica incluído o dia 21 de Março no Calendário Municipal como o dia Municipal da Síndrome de Down, no Art. 6º, inciso XV, alínea "b" na Lei Municipal n.º 791/2009.

**Art. 6º - ...**

**XV - ...**

**21 de Março:**

- Racial;
- a) Dia Municipal de Luta para Eliminação da Discriminação
  - b) Dia Municipal da Síndrome de Down, símbolo da inclusão social no Brasil.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
**MARTA MARIA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)